

## Fazenda Pública

### EDITAL Nº 0002/2024 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO: Dia 08 de fevereiro do ano 2024, às 10h00min, tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO: Dia 22 de fevereiro do ano 2024, às 10h00min**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e **presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

#### DADOS DO PROCESSO:

**PROCESSO 0003207-86.2009.8.16.0190 - Execução Fiscal**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06)**

Adv. Exequente: HAROLDO CAMARGO BARBOSA (OAB/PR 58248)

Endereço Exequente: Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, CEP: 87013-230, Maringá/PR.

**EXECUTADO (a): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA (CPF: 555.788.109-34)**

Adv. Executado: não possui advogado habilitado nos autos.

Endereço Executado (a) Rua Américo Brasiliense, nº 1490, Casa do Fundo, Jardim Alvorada, Maringá/PR - CEP: 87033-420.

**DEPOSITÁRIO FIEL** Em mãos do(a) executado(a), Sr(a). Marcos Antônio da Silva (seq. 116.2).

Penhora realizada - 05/05/2023 (seq. 116.2)

Débito Primitivo R\$ 1.961,93 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) em 18/11/2008 (seq. 1.1)

**DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 6.563,58 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** em 09/05/2023 (seq. 124.2).

**DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo:** VW/PASSAT GTS 1.8, placa: ATD 9999, ano de fabricação/modelo: 1988/1988, cor prata, combustível: álcool, renavam: 0052.201289-2, chassi 9BWZZ32ZJP006695, município: Maringá/PR. **(Observação do Oficial de Justiça em 05/05/2023 (seq. 116.2):** lataria com pintura queimada e raspada, alguns pontos de ferrugem, tapeçaria em regular estado, 04 rodas de liga leve com 04 pneus em regular estado, com rabixo, em funcionamento).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) - em 05 de maio de 2023 (seq. 116.2).

**VALOR DO BEM EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**ÔNUS: Constante na Consulta Consolidada do Veículo - DETRAN-PR na data de 18/01/2024: a) Licenciamento Anual:** Licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 363,76 e licenciamento 2023 no valor de R\$ 90,94 (vencimento 14/11/2024); **b) Multas de Trânsito:** 01 multa obrigatória no valor de R\$ 426,26; **c) Situação do Veículo:** Bloqueio por ordem judicial - Bloqueio RENAJUD;

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) Extrato(s) e/ou Certidão(ões) do DETRAN/PR.

**OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.**

**LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

**"AD-CAUTELAM":** fica(m) o(s) devedor(es) através de seu representante legal, devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

#### OBSERVAÇÕES:

- Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
- Será considerado - via de regra - preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
- As custas e despesas do processo - até então realizadas - e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
- As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes

o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.

5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.

6. O pagamento da arrematação será à vista.

7. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.

8. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos

9. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) MARCOS ANTÔNIO DA SILVA e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como, terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente. Eu, Lucinéia Marques Baruffi, técnica judiciária o fiz digitar e subscrevi.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública